



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 56/2017.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Adicional Suplementar e Especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.820/2017 de 29 de junho de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 267.532,47 (*duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade – 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2081 FMAS - BL - PSEAC - FNAS - C/C 22242-9.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa – 001399 – 0939/09/06/06/24 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Porta.

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Conta da despesa – 001452 – 0939/09/06/06/24 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Porta.

Valor R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa – 01451 - 00939 - 0939/09/06/06/24 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Porta.

Valor R\$ 18.661,95 (dezoito mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade – 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2082 - FMAS - BL - GSUAS - FNAS - C/C 22238-0.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa – 01455 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Valor R\$ 6.425,54 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade – 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2083 - FMAS - BL - BF - FNAS - C/C 22236-4.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa – 01458 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Valor R\$ 14.269,66 (quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade – 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2079 - FMAS – Bloco de Financiamento de Proteção Básica - SUAS - C/C 22251-8.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa – 01398 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Valor R\$ 16.311,00 (dezesesseis mil trezentos e onze reais).

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa – 01445 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa – 01447 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 24.654,16 (vinte e quarto mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade – 002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2085 - FMAS – Piso Paranaense de Assistência Social - C/C 20055-7.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa – 01464 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Conta da despesa – 01467 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 15.112,80 (quinze mil cento e doze reais e oitenta centavos).

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade – 003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2089 - FMAS – Casa Lar - C/C 22777-3.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Conta da despesa – 01478 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa – 01479 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa – 01481 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa – 01397 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade – 003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2088 - FMAS – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - C/C 22570-3.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa – 01476 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Valor R\$ 16.425,99 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Conta da despesa – 01477 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Valor R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2086 - FMAS - PAIF/ESTADO - C/C 22566-5.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa – 01468 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Valor R\$ 9.061,37 (nove mil sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conta da despesa – 01471 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 04 de julho de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal